



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 9/2017-017**

**CONTRATO Nº 2807044-2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Concórdia do Pará-Pa, que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.234.357/0001-83, com sede administrativa na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n, Concórdia do Pará- Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. Carmen Lucia Guimarães Santiago, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1484215 SSP-PA e CPF nº 268.579.282-15, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LAURENO M LAURENO MOTA DE ARAÚJO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 19.586.441/0001-45, com sede na AV. Marechal Deodoro da Fonseca s/n Bairro Centro CEP: 68685000, Concórdia do Pará- PA. representada pelo Sr. Laureno Mota de Araújo, Proprietário, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5312032 PC/PA e CPF nº 906.573.222-53, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-017 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente Edital consiste no registro de preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação de Concórdia do Pará- Pa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial - SRP Nº 9/2017-017, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 05/07/2017.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa., através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará- Pa., de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABACAXI EM QUILO</b> , Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	QUILO	1	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
5	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME</b> , Embalagem: Frasco com 100ml -, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARATA	UNIDADE	1	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25
8	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 L</b> , com prazo de validade não inferior a 180 dias.	NOSSA ÁGUA	UNIDADE	1	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
9	<b>ALFACE</b> , Fresca e de boa qualidade.	INATURA	QUILO	1	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
10	<b>ALHO TRITURADO</b> , Especificação: pote de alho triturado tamanho pequeno	CECIM	POTE	1	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
16	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> , embalagem de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUAKER	PACOTE	1	25	R\$ 5,43	R\$ 135,75
17	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> , frasco com 1litro. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	UNIDADE	1	25	R\$ 12,10	R\$ 302,50
18	<b>BANANA</b> , Fresca e de boa qualidade.	INATURA	QUILO	1	250	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50
20	<b>BATATA</b> , Fresca e de boa qualidade.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	<b>BETERRABA</b> , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
30	<b>CALDO DE CARNE EM TABLET</b> , Especificação: CALDO DE CARNE – Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixa de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.	MAGGI	CAIXA	1	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
31	<b>CALDO DE GALINHA EM TABLETES</b> , Especificação : Especificação : CALDO DE GALINHA – Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.	MAGGI	CAIXA	1	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
32	<b>CANELA EM PÓ</b> , contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CECIM	UNIDADE	1	25	R\$ 1,98	R\$ 49,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

38	<b>CEBOLA</b> , Fresca e de boa qualidade.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
39	<b>CENOURA</b> , Fresca e de boa qualidade.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
41	<b>CHEIRO VERDE</b> , Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.	INATURA	MAÇO	1	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
44	<b>COLORAL 100G</b> , Especificação: COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n°276/2005. Apresentação: pacote com 100g	MARATA	PACOTE	1	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
45	<b>COMINHO EM PÓ</b> , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CECIM	PACOTE	1	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
46	<b>COUVE</b> , Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg,	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
50	<b>FARINHA DE AVEIA</b> , CX DE 500GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUAKER	CAIXA	1	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
51	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", para farofa</b> , embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
52	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'agua</b> , embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	INATURA	QUILO	1	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
53	<b>FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA)</b> , embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	NUTRIVITA	PACOTE	1	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
54	<b>FARINHA DE ROSCA PC</b> , Especificação: FARINHA DE ROSCA _ obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	MARIZA	PACOTE	1	25	R\$ 5,75	R\$ 143,75
55	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	PACOTE	1	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
56	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MIRELA	QUILO	1	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
57	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	ROSA BRANCA	QUILO	1	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
64	<b>FOSFORO</b> , Especificação: Fósforo maço c/ 10 caixinhas	GUARANI	PACOTE	1	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
66	<b>FUBA DE MILHO 500G</b> , Especificação: Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NUTRIVITA	PACOTE	1	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

67	<b>JAMBÚ</b> , Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, A INTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE. JAMBÚ: NATIVA DO PARÁ	INATURA	MAÇO	1	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
68	<b>LARANJA COM CASCA REGIONAL</b> , de 1ª qualidade e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	INATURA	QUILO	1	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
74	<b>LIMÃO TAHITI</b> , de 1ª qualidade - peso médio 60 g, fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
75	<b>MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA</b> , Especificação: <b>Apresentando grau de maturação</b> tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	QUILO	1	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
79	<b>MAMÃO</b> , Especificação: MAMÃO TIPO HAVAI _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
85	<b>MELANCIA</b> , Fresca e de boa qualidade	INATURA	QUILO	1	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
86	<b>MELÃO</b> , Fresca e de boa qualidade	INATURA	QUILO	1	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
90	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO</b> , PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias	DONA BENTA	PACOTE	1	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
92	<b>MORTADELA DE CARNE BOVINA</b> , Especificação: De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.	CONFIANÇA	QUILO	1	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
93	<b>MORTADELA</b> , cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias	CONFIANÇA	QUILO	1	25	R\$ 7,70	R\$ 192,50
94	<b>MORTADELA</b> , cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias	CONFIANÇA	QUILO	1	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
97	<b>OVOS</b> tipo extra, classe A branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800 g. Apresentar SIF/DIPOA	INATURA	CUBA	1	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
98	<b>PÃO FRANCÊS</b> , Peso mínimo de 50 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária.	INATURA	UNIDADE	1	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
99	<b>PÃO MASSA FINA</b> , Especificação: Pão de 50 gramas tipo massa fina. Superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE, validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	INATURA	UNIDADE	1	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
100	<b>PASTEL COM RECHEIO DE CARNE BOVÍNA</b> ,	INATURA	UNIDADE	1	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

101	<b>PASTEL COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO,</b>	INATURA	UNIDADE	1	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
102	<b>PASTEL COM RECHEIO DE QUEIJO,</b>	INATURA	UNIDADE	1	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
103	<b>PEPINO DE PRIMEIRA,</b> Especificação: PEPINO DE PRIMEIRA IN NATURA - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
104	<b>PIMENTÃO,</b> de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	INATURA	QUILO	1	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
105	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO,</b> de 1ª qualidade - Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00
106	<b>PIRULITO COM CABO,</b> tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CHERRY	PACOTE	1	150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
107	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU,</b> Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura	CAMTA	QUILO	1	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
108	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA,</b> Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura.	CAMTA	QUILO	1	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
109	<b>POLPA DE FRUTA SABOR CUPUACU,</b> Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura.	CAMTA	QUILO	1	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
110	<b>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA,</b> congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	QUILO	1	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
111	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA,</b> congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	QUILO	1	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
112	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI,</b> Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura.	CAMTA	QUILO	1	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
114	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO,</b> contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	LEITE BOM	PACOTE	1	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
118	<b>REPOLHO BRANCO,</b> de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	INATURA	QUILO	1	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
119	<b>SAL REFINADO E IODADO,</b> embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	QUILO	1	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
120	<b>SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE,</b> Especificação: salgado pequeno com recheio de carne do tipo pastelzinho.	INATURA	CENTO	1	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
121	<b>SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO,</b> Especificação: salgado pequeno com recheio de frango do tipo pastelzinho.	INATURA	CENTO	1	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
122	<b>SALGADO TIPO PASTELZINHO C/RECHEIO DE QUEIJO,</b>	INATURA	CENTO	1	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
123	<b>SALGADO tipo coxinha,</b> Especificação: salgado	INATURA	UNIDADE	1	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

do tipo coxinha com recheio de carne.

**Valor Total R\$ 65.344,50 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2017, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

**1820-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1005.2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2.051 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.E.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.10052.048 – Manutenção do PDDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2.052 – Manutenção das Atividades Administrativa do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**1821-FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PRO**

12.361.10062.056 – Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.-Pa;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará- Pa., Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia do Pará- Pa., 28 de Julho de 2017.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 07.234.357/0001-83  
Carmen Lucia Guimarães Santiago  
RG nº 1484215 SSP-PA  
CPF nº 268.579.282-15

CONTRATADO

---

**LAURENO M LAURENO MOTA DE ARAÚJO - ME,**

CNPJ nº 19.586.441/0001-45.  
Laureno Mota de Araújo  
RG: nº 5312032 PC/PA  
CPF nº 906.573.222-53

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: